



Prefeitura Municipal de Serra Azul

Rua: Dona Maria das Dores, 248 - Fone: (016) 3982-9100 - Fax: (016) 3982-1179 - CEP: 14.230-000.

DECRETO Nº 018, DE 14 DE ABRIL DE 2021.

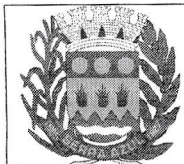
"Designa servidores autorizados a movimentar a conta bancária do Departamento Municipal da Educação destinada a movimentação dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação — FUNDEB".

AUGUSTO FRASSETTO NETO, Prefeito do Município de Serra Azul, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

D
E
C
R
E
T
O
A:

Artigo 1º. - Ficam autorizados a movimentar a conta bancária de titularidade do Departamento Municipal de Educação do Município de Serra Azul, Estado de São Paulo, CNPJ nº. 30.557.233/0001-50, agência 6607-9 do Banco do Brasil S/A, conta corrente nº. 8.290-2, destinada a movimentação dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação — FUNDEB, o gestor da pasta **ORLANDO WEEFORT JUNIOR**, portador do RG nº. 15.152.909-7 SSP/SP e do CPF nº. 476.562.556-72 e os Servidores Públicos Municipais **DONIZETI APARECIDO SOARES**, portador do Cartão de Identidade RG nº. 17.981.382-1 SSP/SP e do CPF nº. 074.526.488-38 e **LARISSA AMARAL DE MOURA**, portadora do Cartão de Identidade RG nº. 40.188.280-9 SSP/SP e do CPF nº. 401.492.078-08.

Artigo 2º A autorização especificada neste decreto compreende a delegação de competência para emitir e endossar cheques para pagamento de despesas devidamente autorizadas, bem como assinar movimentações financeiras de interesse do FUNDEB, podendo, ainda, realizar as seguintes operações bancárias, tais como: *emitir cheques; abrir contas de depósito; autorizar cobrança; caucionar títulos; estipular cláusulas e condições; aceitar avaliações; utilizar crédito aberto na forma e condições estabelecidas; receber, passar recibo e dar quitação; reivindicar direitos; efetuar*



Prefeitura Municipal de Serra Azul

Rua: Dona Maria das Dores, 248 - Fone: (016) 3982-9100 - Fax: (016) 3982-1179 - CEP: 14.230-000.

acordos; solicitar saldos, extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques; autorizar débito em conta relativo a operações; assinar proposta de abertura de carta de crédito; retirar cheques devolvidos; assinar carta vinculatória e cartas de compromisso; endossar cheque; assinar instrumento de crédito; requisitar cartão eletrônico; consultar depósitos judiciais via internet; assinar orçamento; assinar aditivo de qualquer espécie; assinar contrato de abertura de crédito; assinar apólice de seguro; sustar ou contraordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates e aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques – conta corrente, efetuar saques – poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, receber ordens de pagamento, consultar contas e aplicações em programas de repasse de recursos, liberar arquivos de pagamentos no gerenciamento financeiro, solicitar saldos e extratos bancários de investimentos, solicitar saldos e extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, emitir transferência para a mesma titularidade, encerrar contas de depósito, consultar obrigações de débito autorizado, solicitar saldo e extratos de conta judicial, assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços, solicitar e baixar relatórios de depósitos judiciais, assinar mandato eletrônico de depósito judicial, consultar saldo e extratos de depósitos judiciais, bloquear e desbloquear depósito judicial, efetuar controle, fiscalização e auditoria, consultar relatórios de serviços administrativos.

3º. A delegação de competência efetivada neste Decreto não exclui a do Prefeito para a prática dos mesmos atos.

4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

AUGUSTO FRASSETTO NETO
- Prefeito Municipal -

Registrada na Secretaria Administrativa da Prefeitura, afixada em local de costume no Paço Municipal nos termos da Lei Orgânica Municipal e enviada para publicação nesta data.

DONIZETI APARECIDO SOARES
Diretor de Finanças e Tributação